



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600258012

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



N° FCN/REMP
MGN2023538089

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONTAGEM

Local

11 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7829915 em 11/05/2020 da Empresa SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600258012 e protocolo 202600220 - 11/05/2020. Autenticação: AD73276776C2BF713FB6A6011B0316DA04CA072. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/260.022-0 e o código de segurança CH1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/260.022-0	MGN2023538089	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
407.788.516-72	SORAYA APARECIDA RIOS ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



16ª Alteração do Contrato Social
SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI
NIRE 3160025801-2
CNPJ: 21.467.701/0001-05

SORAYA APARECIDA RIOS ALVES, CPF 407.788.516-72 e RG MG-3.434.800, nascida em 28/07/1961, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Castelo da Feira, 153, Apto. 301, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-030, (**art. 997, I, CC/2002**) titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.467.701/0001-05, com sede à Rua Roldão Miranda, 550, Bairro Funcionários, Contagem/MG, CEP 32.040-335 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3160025801-2 de 16/10/2015, resolve na melhor forma alterar a empresa individual de responsabilidade limitada, que se regerá sob as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

A titular da empresa, resolve neste ato, elevar o Capital Social da **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI** para R\$ 1.500.000,00. Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 1.500.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, ficando assim:

SÓCIO	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
SORAYA APARECIDA RIOS ALVES	1.500.000	100%	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100%	R\$ 1.500.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações introduzidas, o titular resolve dar Nova Redação ao Contrato Social, que será adiante transcrito:

SORAYA APARECIDA RIOS ALVES, CPF 407.788.516-72 e RG MG-3.434.800, nascida em 28/07/1961, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Castelo da Feira, 153, Apto. 301, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-030, (**art. 997, I, CC/2002**), resolve na melhor forma alterar a **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI**, que se regerá sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO:

A empresa continuará a girar sob a denominação social de **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.467.701/0001-05, com sede à Rua Roldão Miranda, 550, Bairro Funcionários, Contagem/MG, CEP 32.040-335, por tempo indeterminado; (**art. 997, II, CC/2002**)

Filial 01

Rua Santarém, 122, Bairro Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.011-550, inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.701/0002-96 e NIRE JUCERJA nº 33901386852, tendo o mesmo objeto social da matriz.



Filial 02

Rodovia PE 49, KM 05, Galpão 03, Loteamento Eldorado, Bairro Tejucoapapo, Goiana/PE, CEP 55.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.701/0003-77 e NIRE JUCEPE nº 26900733936, tendo o mesmo objeto social da matriz.

Filial 06

Rua Doutor Nunes, 451, Bairro OLARIA, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.021-370, inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.701/0006-10 e NIRE JUCERJA nº 33901509474 e tem como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, BEBIDAS EM GERAL, ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EM GERAL, ARTIGOS DE PERFUMARIA E BAZAR, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO E PRESENTES EM GERAL, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, INDUSTRIALIZADOS, DESIDRATADOS E FORMULADOS, CARNES DESIDRATADAS, CONGELADAS E SALGADAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, ENLATADOS E GERAL, CEREAIS E FARINÁCEOS, LEITE E DERIVADOS POR ATACADO, MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CESTAS DE NATAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E CONSICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

Filial 08

Avenida Lisboa, n.º 00501 – Penha Circular – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.011-540, e terá como objeto social: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA.

SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL:

A empresa continuará a dedicar ao COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, BEBIDAS EM GERAL, ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EM GERAL, ARTIGOS DE PERFUMARIA E BAZAR, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO E PRESENTES EM GERAL, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, ENVAZAMENTOS E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, INDUSTRIALIZADOS, DESIDRATADOS E FORMULADOS, CARNES DESIDRATADAS, CONGELADAS E SALGADAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, ENLATADOS E GERAL, CEREAIS E FARINÁCEOS, LEITE E DERIVADOS POR ATACADO, MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CESTAS DE NATAL, TRANSPORTE PRÓPRIO MUNICIPAL, ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EXCETO PRODUTO PERIGOSO E MUDANÇAS, SERVIÇOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E CONSICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizadas pela Titular em moeda corrente no país.

SÓCIO	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
SORAYA APARECIDA RIOS ALVES	1.500.000	100%	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100%	R\$ 1.500.000,00



QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima com os poderes e atribuições e representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, podendo representar judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas federal, estaduais, municipal, autarquias, empresas de economia mista e movimentar conta bancária; (art. 1018 – CC/2002).

QUINTA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

A Titular **SORAYA APARECIDA RIOS ALVES**, fará jus a uma retirada mensal a título de Prólabore, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da Conta de Despesas Operacionais;

Parágrafo Primeiro: É nula, não produzindo qualquer efeito perante a empresa ou aos demais titular, a venda pelo eventual dissidente por preço inferior àquele constante da carta-oferta, ou pela falta de cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula;

Parágrafo Segundo: Os cargos e as funções na empresa são intransferíveis a estranhos a não ser com a plena concordância dos titulares remanescentes.

SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES GERAIS:

As deliberações sociais serão tomadas pela titular, que decidirá os casos comuns ao exercício do objeto social. As alterações contratuais deverão conter necessariamente a assinatura da titular detentora do capital social para ser levada a registro nos órgãos competentes;

SÉTIMA – DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

OITAVA – DELIBERAÇÕES:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072,§2o e art. 1.078, CC/2002)

NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos titulares.

DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, APURAÇÃO DE HAVERES, MORTE, FALÊNCIA, INCAPACIDADE E INTERDIÇÃO:

Falecendo ou sendo interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do titular, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação vigente que rege a espécie e, no caso de dúvidas ou divergência, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, com renúncia de outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.



DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: A titular dessa empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular em nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Este ato será assinado de forma digital pela titular da empresa, **SORAYA APARECIDA RIOS ALVES**.

Contagem/MG, 08 de Maio de 2020.

SORAYA APARECIDA RIOS ALVES
Titular Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/260.022-0	MGN2023538089	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
407.788.516-72	SORAYA APARECIDA RIOS ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7829915 em 11/05/2020 da Empresa SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600258012 e protocolo 202600220 - 11/05/2020. Autenticação: AD73276776C2BF713FB6A6011B0316DA04CA072. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/260.022-0 e o código de segurança CH1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI, de NIRE 3160025801-2 e protocolado sob o número 20/260.022-0 em 11/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7829915, em 11/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
407.788.516-72	SORAYA APARECIDA RIOS ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
407.788.516-72	SORAYA APARECIDA RIOS ALVES

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2020, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/260.022-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



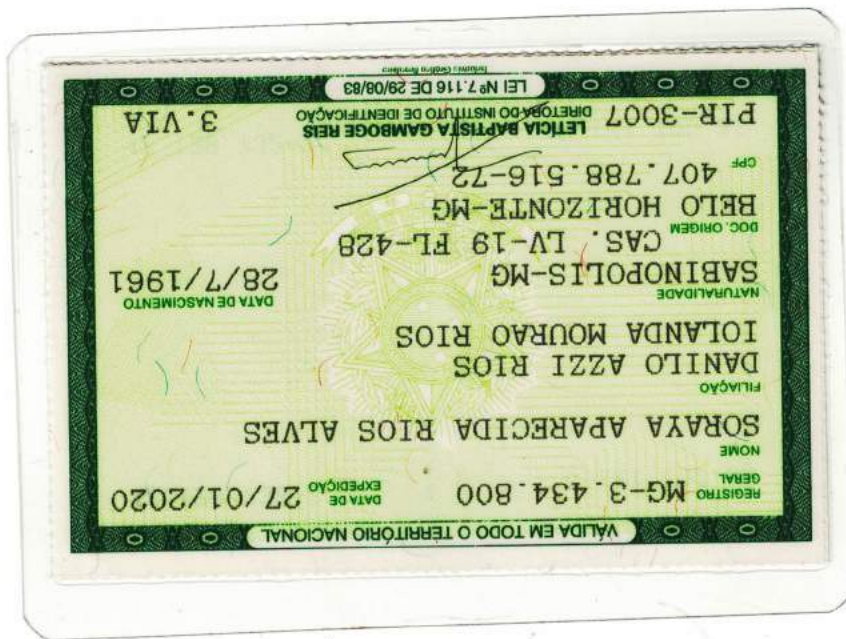
Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7829915 em 11/05/2020 da Empresa SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI, Nire 31600258012 e protocolo 202600220 - 11/05/2020. Autenticação: AD73276776C2BF713FB6A6011B0316DA04CA072. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/260.022-0 e o código de segurança CH1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-3.434.800

DATA DE EXPEDIÇÃO

27/01/2020

NOME

SORAYA APARECIDA RIOS ALVES

FILIAÇÃO

DANILLO AZZI RIOS
IOLANDA MOURAO RIOS

NATURALIDADE

SABINOPOLIS-MG

DOC. ORIGEM

CAS. LV-19 FL-428
BELO HORIZONTE-MG

CPF 407.788.516-72

LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIR-3007

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Numero: (codigo) Assessor

DATA DE NASCIMENTO

28/7/1961

3.VIA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.467.701/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER ALIMENTOS DO BRASIL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ROLDAO MIRANDA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 32.040-335	BAIRRO/DISTRITO FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEALCONSULTORIABH@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 1111-1111
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2020 às 13:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal Adjunta da Receita

Procuradoria da Fazenda Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ nº: 21.467.701/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 112721
Data de emissão: 15/09/2020
Data de validade: 14/12/2020
Controle de autenticidade : 348859722348859

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/09/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/12/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002471766.00-48

CNPJ/CPF: 21.467.701/0001-05

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ROLDAO MIRANDA

NÚMERO: 550

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FUNCIONARIOS

CEP: 32040335

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
002471766.00-48	03.000493283-31	Exigibilidade suspensa - parcelado
002471766.00-48	05.000261053-82	Exigibilidade suspensa - parcelado
002471766.00-48	05.000298556-76	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000420669789



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.467.701/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:29 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **C70B.FF19.700A.F518**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.467.701/0001-05
Razão Social: SUPER CESTA BASICA ALIMENTOS EIRELI ME
Endereço: RUA ROLDAO MIRANDA 550 / FUNCIONARIOS / CONTAGEM / MG / 32040-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2020 a 01/12/2020

Certificação Número: 2020110201540960435927

Informação obtida em 11/11/2020 14:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.467.701/0001-05

Certidão nº: 21459235/2020

Expedição: 02/09/2020, às 14:18:43

Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.467.701/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.467.701/0001-05

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Novembro de 2020 às 14:39

CONTAGEM, 11 de Novembro de 2020 às 14:39

Código de Autenticação: 2011-1114-3955-0285-3927

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2020 15:49:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **21.467.701/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Serviços

Dúvidas

Downloads

Fale Conosco

RECEITA ON-LINE

- Área restrita
- DEC - Domicílio Eletrônico
- Solicitação de Acesso
- Solicitação de Serviços

VAF 2020

- Dúvidas frequentes
- Tutorial DAMEF
- Programa VAF
- Transmissor Eletrônico

IPTU 2020

- Guia de Pagamento
- Consulta Lançamento
- Consulta Situação
- Solicitar Revisão
- Solicitar Isenção

Certidão 2020 - Emissão

Certidão - Autenticação

Dúvidas frequentes

ITBI

- Consulta Processo
- Autenticar Certidão
- Credenciados
- Dúvidas frequentes

ISSQN

- Situação Fiscal
- Declaração Eletrônica
- Nota Fiscal Eletrônica
- Estimativa
- Certidão de Baixa
- Tutorial da nova NFS-e

OUTROS SERVIÇOS

- Telefones de Atendimento
- Guia de Preço Público
- Guia de Recolhimento
- Espelho Cadastral
- Cadastro de Anúncios
- Inscrição Imobiliária
- Certidão
- Simples Nacional

CONSULTA DE SITUAÇÃO FISCAL

Com esta ferramenta, você poderá consultar a situação fiscal de um CNPJ ou CPF.

Se for o caso, você poderá emitir sua **Certidão de Estimativa**, o **Documento de Renovação da Concessão de Regime de Estimativa** ou a **Certidão de Baixa**.

CNPJ ou CPF:

[Consultar](#)

Inscrição Municipal:	72076899
Empresa:	SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI
Situação Cadastral:	ATIVA
Enquadramento ISSQN:	(1-0) POR HOMOLOGAÇÃO
Alvará:	113783
Data do Alvará:	30/07/2019

[Nova Consulta](#)



**Cadastro CNPJ
 Receita Federal**

**Cadastro
 Centralizado de
 Contribuintes**

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 21.467.701/0001-05
Inscrição Estadual: 002471766.00-48
UF: MG
Nome Empresarial: SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE-F Secundária: 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
Data da Inscrição Estadual: 25/11/2014
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 25/11/2014
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
 unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 32040335
UF: MG **Município:** CONTAGEM
Distrito/Povoado:
Bairro: FUNCIONARIOS
Logradouro: RUA ROLDAO MIRANDA
Número: 550
Complemento:
Telefone: 3133114800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins e a pedido do interessado, que a empresa **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELLI**, com sede na Rua do Verbo Divino, nº 84, Bairro Chácara Cotia - Contagem -MG, CEP 32.183-050, inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.701/0001-05, forneceu para esta Prefeitura cestas básicas, conforme quantitativos e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
001	Cesta Básica visando atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos em conformidade com o disposto na Lei 1638/2009.	UN	10.800

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS: As cestas-básicas são compostas pelos seguintes itens.

Descrição	Medida	Quant. por Cesta
Arroz Agulhinha, tipo 1, longo, fino, subgrupo polido, embalagem plástica de 5 kg.	UNI	1
Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Embalagem 5Kg.	UNI	1
Feijão carioca, classe cores, limpo, tipo 1, embalado em pacote plástico com 1 kg	UNI	2
Café embalagem com 500g.	UNI	1
Macarrão espaguete sêmola de trigo com ovos, cor amarela; acondicionado em saco plástico transparente, pesando 500 g.	UNI	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tempero Alho e Sal. Embalagem de 500g. Similar a marca	UNI	1
Extrato de tomate, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; concentrado Embalagem 350g.	UNI	1
Sal refinado iodado. Embalagem 1 Kg	UNI	1
Fubá. Embalagem 1kg	UNI	1
Óleo de soja refinado, Tipo 1, Embalagem 900 ml	UNI	2
Embalagem Plástica	UNI	1

Todas as cestas básicas foram entregues dentro dos prazos estabelecidos, especificações e características solicitadas, satisfazendo os interesses do município, não havendo, portanto, nada que a desabone, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Sabará, 03 de agosto de 2017.

Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Recursos Humanos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa Super Cesta Básica de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ 21.467.701/0001-05, com sede na Rua Roldão Miranda, 550, Bairro Funcionários, Contagem/MG, CEP 32.040-335, forneceu para a Prefeitura Municipal de Sabará o seguinte item constante do Pregão Presencial nº 063/2018, Contrato Administrativo nº 338/2018

4.100 (Quatro mil e cem) cestas natalinas para fornecimento aos servidores municipais no Natal de 2018.

Que os produtos foram entregues em tempo hábil, acatando todas as condições estipuladas nos contratos assinados. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmo o presente

Sabará, 22 de agosto de 2019.


Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

1114/18

A Diretoria de Vigilância Sanitária, nos termos da Legislação Sanitária Municipal (Lei Complementar 103/2011), concede o presente Alvará Sanitário ao estabelecimento abaixo qualificado, considerando como adequadas suas condições higiênic-sanitárias no momento da fiscalização. Seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes à(s) atividade(s) licenciada(s).

Razão Social: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI.....

Endereço: RUA ROLDÃO MIRANDA, 550.....

Bairro: DOS FUNCIONÁRIOS.....

CNPJ/CPF: 21.467.701/0001-05 CNAE's:

Atividade(s) Licenciada(s): COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.....

Responsável Técnico:

Este documento foi emitido em atendimento ao Processo nº 03.A.16478/18 e é válido até **11 de setembro de 2021**. Sua renovação deve ser requerida 120 dias antes do vencimento conforme art. 48, I e § 3º da LC 103/2011.

Contagem, 11 de setembro de 2018.
 Rodrigo Torres dos Santos
 Diretor Geral
 Vigilância Sanitária
 Autorização Sanitária nº 04.036

- OBSERVAÇÕES:**
- 1 - O Alvará Sanitário deve ficar exposto em local visível dentro do estabelecimento (art. 48, §1º da LC 103/2011).
 - 2 - A presente licença terá validade de 1 ou 3 anos a partir da sua data de emissão (art. 48, I e §3º da LC 103/2011).
 - 3 - Este Alvará poderá a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública (art. 41, §3º c/c art. 48, §5º da LC 103/2011)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 27/04/2020.

Selo de Consulta: DQA05673
 Cód. Seg.: 4719.0391.0184.6275

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor Final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,26

Consulte a validade deste Selo no site <http://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA AAK903705




DECLARAÇÃO

A empresa Super Cesta Basica de Alimentos Eireli, CNPJ n.º 21.467.701/0001-05, declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do objeto licitado, das exigências do edital e seus anexos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Contagem, 18 de novembro de 2020



SORAYA APARECIDA RIOS ALVES (PROPRIETÁRIA)
RG nº MG 3.434.800 SSP-MG - CPF 407.788.516-72

DECLARAÇÃO

A empresa Super Cesta Basica de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 21.467.701/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Soraya Aparecida Rios Alves, portador do Documento de Identidade n.º M 3.434.800, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º,XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Contagem, 18 de novembro de 2020



SORAYA APARECIDA RIOS ALVES (PROPRIETÁRIA)
RG nº MG 3.434.800 SSP-MG - CPF 407.788.516-72